

REGULAMENTO FRINGE 2023

Leia com **atenção** todos os itens deste Regulamento, ele contém todas as informações imprescindíveis para participação no Fringe que está condicionada a aceitação deste Termo.

1. **Definição** (O que é e quando é)
2. **Quem pode participar** (Para quem)
3. **Formatos e condições de participação** (Como)
4. **Divulgação** (O que fazer)
5. **Bilheteria** (Venda de ingressos)
6. **Borderô** (Fechamento e pagamento)
7. **Mostras** (Especificações de participação)
8. **Espaço de Rua** (Especificações de participação)
9. **Espaço Independente** (Especificações de participação)
10. **Vale ingressos** (Formas de distribuição)
11. **Cancelamentos**

1. DEFINIÇÃO

1.1 O Fringe compõe a programação do **Festival de Curitiba** que é idealizado e organizado pela empresa Parnaxx Ltda, com sede na cidade de Curitiba, no Paraná. O projeto é realizado através de mecanismos de incentivos fiscais como a Lei Federal de Incentivo à Cultura.

1.2 A 31ª edição do Festival de Curitiba será realizada entre os dias **28 de março a 9 de abril de 2023**. As apresentações do Fringe iniciam-se no dia 29 de março e encerram no dia 9 de abril de 2023. O dia 28 de março é reservado para a cerimônia de abertura do evento.

1.4 Além do **Fringe**, fazem parte do Festival de Curitiba outras programações: RISORAMA (Festival de Stand up Comedy); GURITIBA (espetáculos infantis); MISH MASH (mostra de variedades artísticas); e o FESTIVAL DE CURITIBA (Mostra Lucia Camargo de arte cênicas); Atente-se a programação!

1.5 O Fringe é formado por eventos artísticos de diversas linguagens, gêneros e formatos, inéditos ou não, para adultos, jovens ou crianças: espetáculos em espaços convencionais e não convencionais, teatro de rua, circo, performance, dança, música, artes visuais, literatura e atividades formativas.

1.6 Dentre as linguagens artísticas distribuídas na programação do Fringe, aquele que propõe o projeto escolhe uma das três formas de participação: Mostras, Espaços Independentes, Espaços de Rua. **(Item 3.3)**

1.7 As companhias vêm ao Fringe **por iniciativa e custeio próprios** com alguns benefícios disponibilizados pela Organização do Evento (ver itens oferecidos dentro de cada categoria de participação).

1.8 Não há seleção para os espetáculos que vão compor a programação do **Fringe 2023** em espaços independentes. A Organização avaliará propostas para Espaços de Rua e Mostras devido à capacidade dos espaços de apresentação gerenciados pela mesma.

1.9 **A PARTICIPAÇÃO É LIVRE** e depende da concordância do espetáculo com os termos dispostos neste **Regulamento** e da disponibilidade de espaços cênicos independentes com estrutura compatível ao porte do espetáculo. Entre em contato com a Organização para verificar os espaços disponíveis.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Companhias, produtoras, grupos universitários, estudantes e artistas independentes – do Brasil e do exterior – podem participar do evento com seus projetos.

2.2 O Fringe é composto por uma variedade de eventos artísticos, sendo a Companhia exclusivamente responsável pelo **conteúdo dos seus espetáculos**.

2.3 Para compor a programação do evento são exigidos os seguintes itens:

2.3.1 **80% dos integrantes** do grupo devem possuir registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho (**DRT**) ou sindicato da região, avaliamos também propostas de grupos pertencentes às instituições de ensino das artes cênicas reconhecidas (graduações ou cursos profissionalizantes) mediante declaração para comprovação.

2.3.2 **Envio de referências em foto e vídeo** (registro na íntegra do espetáculo ou ensaio) do evento artístico no momento do cadastro. Caso a proposta seja de estreia solicitamos vídeo na íntegra do ensaio.

2.4 Grupos estrangeiros devem apresentar uma carta, a ser retirada na embaixada de seu país, atestando que atuam localmente como artistas profissionais.

2.5 Caso a companhia (ou parte do elenco) participe com mais de um espetáculo, **é dever da mesma atentar-se sobre as grades de horário, para que não haja coincidências**. É importante também que a companhia coloque a questão como observação no campo indicado junto a escolha de datas para apresentação no momento do cadastro.

2.6 Caso o elenco do espetáculo tenha entre seus membros crianças menores de 12 anos, será de responsabilidade da companhia providenciar autorização dos responsáveis e do Juizado de Menores - verificar na cidade de residência da criança - para viagem e apresentação.

2.7 Caso existam crianças no elenco do espetáculo, estas devem estar incluídas na parcela de 20% do elenco sem DRT.

2.8 Os interessados podem cadastrar um ou mais eventos artísticos. Podendo integrar a programação em mais de uma categoria de participação.

3. FORMATOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os cadastros de projetos podem ser realizados no período de **03 de novembro a 18 de dezembro de 2022 (23h59)**.

3.2 Todo o processo é online, por meio do site de cadastro: <https://www.caco.show/fringe>

3.3 A participação no Fringe é organizada pelo “formato de espaço” de apresentação. A cia deverá selecionar entre as opções abaixo:

3.3.1 Mostra: Evento que concentra atividades artísticas com a mesma temática ou conceito proposto por grupos, coletivos ou instituições com duração de 4 a 6 dias que contenha no mínimo 5 atividades distintas em no mínimo 10 sessões. A organização do Fringe avaliará as propostas enviadas. **A companhia fica com 88% da bilheteria.**

3.3.2 Rua: Logradouros públicos de Curitiba e Região Metropolitana programados e produzidos pela organização do evento. A formatação da grade de apresentação acontece em comum acordo entre artistas e Fringe. O valor total arrecado espontaneamente pelo público fica exclusivamente com a companhia.

3.3.3 Independente: Espaços culturais de Curitiba e Região Metropolitana que disponibilizam pauta para receber eventos artísticos e/ou montam sua própria programação. Cada espaço realiza seu procedimento de negociação com as cias. **O espaço fica com 88% da bilheteria.**

3.4 Toda participação no Fringe possui uma **taxa antecipada** a ser recolhida para confirmar sua participação. **(consulte os itens 7.5.1; 8.9.1 e 9.6.1 para as condições de pagamento em cada formato de participação).**

3.5 É obrigatório para todos os eventos que compõem a programação do Fringe - sejam eles espaços independentes, rua ou mostras - a veiculação da locução dos patrocinadores e apoiadores antes do início do espetáculo.

3.6 Ao fazer o cadastro do projeto no evento, fica entendido que a companhia aceita todas as condições apresentadas neste regulamento.

4. DIVULGAÇÃO

4.1 O Festival de Teatro de Curitiba realiza a distribuição do guia impresso com toda programação do Festival.

4.2 A elaboração da sinopse do espetáculo (informação inserida no site - limite 300 caracteres) é responsabilidade da companhia.

4.3 É de responsabilidade da organização do evento as correções gramaticais (quando houver) das sinopses e divulgação sem prévia autorização da companhia.

4.4 Fica a cargo do espetáculo que compõe o evento definir quem é o seu público e realizar ações pontuais para atraí-lo ao seu espetáculo. Fique atento às nossas redes sociais e as dicas disponibilizadas ao longo do processo.

4.5 O Festival de Curitiba não é responsável pelo sucesso ou não de público dos espetáculos. A Cia precisa incluir em sua divulgação estratégias para ampliar o seu público.

5. BILHETERIA

5.1 A Coordenação da Bilheteria – sistema, logística e planejamento de venda antecipada e local – é de responsabilidade da Organização do evento.

5.2 Não poderão ser vendidos ingressos de outras formas que não sejam as oficiais do evento.

5.3 Os preços dos ingressos são definidos pelas companhias e podem variar entre entrada franca ou até **R\$70,00 (valor máximo)**. Obrigatoriamente, os valores devem ser pares e sem centavos, para facilitar o troco e deverão conter meia entrada.

5.4 Ao valor final pago pelo público comprador do ingresso será acrescentada taxa de bilheteria que variam de acordo com o valor do ingresso ou de sua meia entrada (Exemplo: Ingressos de R\$1 a R\$10 tem taxa de R\$1 | Ingressos de R\$10,01 a R\$20 tem taxa de R\$ 2 | Ingressos de R\$20,01 a R\$30 tem taxa de R\$3 | Ingressos de R\$30,01 a R\$40 tem taxa de R\$4 | Ingressos de R\$40,01 a R\$50 tem taxa de R\$5 | Ingressos de R\$50,01 a R\$60 tem taxa de R\$6 | Ingressos de R\$60,01 a R\$70 tem taxa de R\$7).

5.5 O valor do ingresso com eventuais **cupons de desconto**, requeridos pela companhia, também deve ser comunicado à Organização para cadastro no sistema da bilheteria. Obrigatoriamente, o preço final do ingresso com desconto deve ser valor par e sem centavos, para facilitar o troco. A falta da comunicação à Organização sobre qualquer cupom de desconto causará a não aplicação do mesmo.

5.6 A companhia tem direito a ingressos cortesia para cada apresentação para utilizar da forma como quiser, em quantidade equivalente a 10% da capacidade total de público do espaço.

5.7 As cortesias deverão ser solicitadas **até 15 dias antes** do início do evento (13/03/20) e retiradas junto à Organização, no Escritório de Apoio do Festival de Curitiba, a partir dessa data até o final do evento.

5.8 A venda local no espaço de apresentação será iniciada apenas uma hora antes do espetáculo. Nos espaços das Mostras a venda será feita pela equipe da Organização. Os Espaços Independentes possuem suas próprias bilheterias que funcionam de acordo com a operação local da venda.

5.9 A entrada do público deve ser acompanhada pelo responsável da companhia, para fiscalizar e garantir que o acesso só seja permitido com a entrega do ingresso.

5.10 A entrada de jornalistas e convidados do evento (produtores culturais, programadores e representantes de festivais, espaços culturais, projetos de promoção cultural, entre outros), devidamente credenciados e portando documento de identificação, será obrigatoriamente liberada gratuitamente, dependendo apenas da lotação comercial do espaço. O Festival de Curitiba não reembolsará a companhia pelas cortesias oferecidas nestes casos.

5.11 Fica a cargo do Festival de Curitiba determinar os descontos aplicados para distribuição de meia-entrada, seguindo as determinações legislativas em vigor e abrangendo patrocinadores e apoiadores do evento.

5.12 Os participantes do Fringe, devidamente credenciados e portando documento de identificação, têm direito à meia-entrada de espetáculos do Festival de Curitiba (Mostra Lucia Camargo e Fringe).

5.13 IMPORTANTE: A bilheteria do evento é aberta cerca de 45 dias antes do seu início (Previsão: 14/02/2023). Após esta data não é permitida alterações no valor do ingresso segundo Artigos 30 e 35 da Lei de Defesa do Consumidor. (<http://www.procon.pr.gov.br>)

5.14 Ingressos com cobrança “**Pague Quanto Vale**” - onde público define o valor de contribuição espontânea - são operacionalizados pela própria companhia no formato que preferirem.

6. BORDERÔ

6.1 Cada forma de participação tem sua negociação de taxas e descontos **(Mostra: Item 7.8 - Independente: Item 9.7)**

6.2 As companhias terão acesso ao borderô digital do espetáculo – no site do sistema de venda de ingressos – para o devido acompanhamento durante todo o período de vendas através do email de login informado no momento do cadastro.

6.3 A companhia deve acompanhar o fechamento do “Borderô de Apresentação” local, **ao final de cada sessão**, e assiná-lo junto ao produtor e assistentes do espaço e ficar com um via.

6.4 A assinatura do “Borderô de Apresentação” pelo responsável da companhia implica em sua total concordância com as informações ali descritas, não cabendo reclamações posteriores.

6.5 Cortesias emitidas pela Organização para patrocinadores, parceiros, apoiadores e demais convidados exclusivos do evento serão reembolsadas para a companhia no valor da meia entrada do ingresso determinado no cadastro.

6.6 O saldo será repassado à Companhia por meio de depósito bancário, na conta indicada no momento do cadastro. Antes do depósito ser realizado a Companhia receberá por e-mail o borderô de fechamento completo de todas as suas apresentações com os devidos descontos para aprovação. Ao formalizar sua aprovação por e-mail **deverá apresentar documento de liberação ou dos órgãos detentores dos direitos autorais (ECAD e SBAT).**

6.7 É de responsabilidade da Companhia o contato com todos órgãos de direitos autorais para seu devido pagamento ou isenção.

6.8 O **Borderô Final** será encaminhado por email pela Organização em **até trinta (30) dias** contados a partir do dia 10 de abril (primeiro dia útil após o encerramento do Festival de Teatro de Curitiba 2023). E o pagamento dos valores pertencentes às companhias será realizado pela Organização em **até cinco (05) dias** após a confirmação e aceite do Borderô Final. (Prazo para repasse até 15/05/2023).

7. PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS

7.1 São programações apresentadas por uma produtora, grupo ou instituição com no mínimo 5 espetáculos e outras atividades identificadas por um conceito ou tema que destaque trabalhos de linguagens ou linhas de pesquisas semelhantes que sejam organizados em no mínimo de 10 sessões abertas ao público. Assim como também os próprios teatros e companhias podem projetar – com a programação oferecida no evento – a sua tradição, reforçando suas vertentes e criando identidade com o público que já é cativo do espaço, formando plateia para o ano todo.

7.2 Haverá seleção de 10 (dez) propostas de Mostras para a programação do Fringe 2023.

7.3 Cada proposta se responsabilizará pela programação e produção de sua mostra em espaço negociado junto à Organização do evento pelo **período de até 6 (seis) dias** contando tempo de montagens e desmontagens.

7.4 Cada proposta selecionada receberá um auxílio financeiro de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** para ser destinado à despesas da produção.

7.5 Taxa de Participação

7.5.1 Para confirmar sua participação no evento haverá uma taxa de **R\$50,00 por apresentação**, a ser paga no momento de aprovação da programação que a Organização enviará até o dia **13 de janeiro de 2023**. Essa taxa garante a reserva de espaço e divulgação da mostra.

7.5.2 Para pagamento, a cobrança será enviada pela Organização de forma eletrônica.

7.5.3 Haverá taxa de participação sobre as sessões extras abertas inclusive durante o evento. Sendo essa retida no fechamento do borderô final.

7.5.4 Valores pagos referentes à taxa de participação não serão devolvidos em caso de desistência ou cancelamento de participação ou apresentação por iniciativa da companhia ou descumprimento do regulamento pela mesma.

7.6 Responsabilidades da Organização do Fringe

7.6.1 Fornecer o espaço físico de apresentação, dentro da disponibilidade de até 6 dias para cada Mostra;

7.6.2 Incluir o espetáculo na divulgação do evento: Guia impresso e online, site e aplicativo, além de assessoria de imprensa geral do evento evidenciando a Mostra;

7.6.3 Oferecer 2 refeições diárias para os participantes em restaurante credenciado ao evento (exceto participantes da cidade de Curitiba e Região Metropolitana);

7.6.4 Oferecer hospedagem em hotel ou hostel credenciado ao evento para os participantes nos dias de suas respectivas apresentações em quartos coletivos reservados para um mesmo grupo (exceto participantes da cidade de Curitiba e Região Metropolitana);

7.6.5 Operacionalizar a venda de ingressos antecipada e no local;

7.6.6 Realizar o fechamento de borderô com as companhias e repasse do valor arrecadado;

7.6.7 Locação de equipamentos técnicos compatíveis com os espaços de apresentação. Cada espaço receberá um kit básico de equipamentos de sonorização e iluminação, o rider e mapa do espaço será disponibilizado para as companhias com antecedência para elas adequarem suas apresentações;

7.6.8 Contratação de equipe local composta por: a) Produtor de espaço; b) Assistente de Produção; c) Bilheteiro; d) Maquinista; e) Técnico de luz (montagem).

7.7 Responsabilidades da Mostra

7.7.1 Formatar e encaminhar a grade de programação até, no máximo, dia **13 de janeiro de 2023**;

7.7.2 Viabilizar por conta própria: transporte (terrestre ou aéreo) da equipe e cenário, traslados locais e alimentação ou hospedagem extra para sua equipe se necessário;

7.7.3 Caso necessário, providenciar equipe extra de apoio para montagem e desmontagem de cenário;

7.7.4 Caso necessário, providenciar equipamentos de sonorização e iluminação extras que não constem no kit básico a ser informado pela Organização;

7.7.5 Providenciar operadores de iluminação e sonorização (os técnicos contratados pela Organização estão autorizados apenas a auxiliar na montagem e desmontagem do espetáculo);

7.7.6 Divulgações adicionais, específicas para a mostra;

7.7.7 Apresentação dos espetáculos e outras atividades, de acordo com a programação fechada.

7.7.8 Incluir/citar as logomarcas do FRINGE e do FESTIVAL DE CURITIBA, nas peças ou ações de divulgação seguindo as regras do manual de marca e enviar os materiais para aprovação da organização;

7.7.9 Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço e ações promocionais dos patrocinadores do evento;

7.7.10 Permitir e se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada apresentação;

7.7.11 Materiais técnicos consumíveis: Todo material consumível (gelatinas, pilhas, fluído para máquina de fumaça, etc) deve ser providenciado pela companhia de acordo com as necessidades de seu espetáculo. Incluindo projetores e computadores.

7.7.12 Demais necessidades: Necessidades diferentes das apresentadas deverão ser informadas como observação no campo indicado do cadastro, e serão de total responsabilidade da companhia.

7.8 Fechamento de Borderô:

7.8.1 Sobre o valor final total bruto arrecadado - que inclui a venda de ingressos dos espetáculos e o reembolso dos vale-ingressos emitidos pela Organização (quando houverem) - será aplicado **desconto de 12% (retenção)** que incluir os seguintes percentuais:

- Taxas de cartão de crédito (efetuado somente sobre as vendas realizadas nessa modalidade);
- Taxas de cartão de débito (efetuado somente sobre as vendas realizadas nessa modalidade);
- ISS recolhidos à Prefeitura Municipal de Curitiba;
- Organização do Evento (a retenção de valores é realizada a fim de custear produção e comunicação do evento, impressão e distribuição do guia impresso).

8 PARTICIPAÇÃO EM ESPAÇOS DE RUA

8.1 São logradouros públicos abertos, definidos pela Organização do Fringe, nos quais não há cobrança de ingressos.

8.2 As companhias desta categoria passam por uma seleção devido à contrapartida oferecida pela Organização: alimentação e hospedagem.

8.3 A alimentação será oferecida em restaurante credenciado ao evento com 2 refeições diárias nos dias em que a companhia possui apresentação. Esta cláusula é vigente apenas para Companhias não residentes em Curitiba e Região Metropolitana.

8.4 A hospedagem será em hotel ou hostel credenciado ao evento. Esta cláusula é vigente apenas para Companhias não residentes em Curitiba e Região Metropolitana

8.5 A formatação da grade de programação, bem com a escolha dos espaços de Rua, é feita pela Organização do Festival de Teatro de Curitiba.

8.6 A programação é concebida em blocos de 4 dias de apresentações (29/03 a 01/04; 02/04 a 05/04; 06/04 a 09/04). É obrigatório informar no mínimo 2 opções de blocos de datas no momento do cadastro para orientação da Organização.

8.7 Em caso de chuva os espetáculos serão cancelados ou transferidos para algum local público que possa acomodá-los. Terão preferência em caso de chuva as últimas e as primeiras apresentações das companhias que compõem o evento.

8.8 A Organização do Evento viabiliza apresentações em escolas públicas, hospitais e outras instituições. A proposta de grade é previamente aprovada pela companhia.

8.9 Taxa de Participação:

8.9.1 Para confirmar sua participação no evento haverá uma taxa de **R\$50,00 (cinquenta reais) por apresentação** a ser paga no momento de aprovação da programação que a Organização enviará até o dia **13 de janeiro de 2023**. Essa taxa garante a reserva de espaço e divulgação do espetáculo e tem caráter de caução, sendo devolvida à companhia em até 30 dias úteis após o término do evento (previsão: 22/05/23).

8.9.2 Valores pagos referentes à taxa de participação não serão devolvidos em caso de desistência ou cancelamento de participação ou apresentação por iniciativa da companhia ou descumprimento do regulamento por esta.

8.10 Responsabilidades da Organização do Fringe:

8.10.1 Incluir o espetáculo na divulgação do evento: Guia impresso e online, site e aplicativo, além de assessoria de imprensa geral do evento;

8.10.2 Proporcionar duas refeições diárias por participante nos dias de apresentação, exceto para participantes da cidade de Curitiba e Região Metropolitana.

8.10.3 Proporcionar hospedagem em hostel parceiro, exceto para participantes da cidade de Curitiba e Região Metropolitana.

8.10.4 Liberação dos logradouros públicos. A liberação concedida pela Prefeitura de Curitiba é apenas para apresentações e não abarcam a liberação para

estacionamentos de automóveis, ficando de responsabilidade da cia a liberação do seu veículo de cenário, se necessário;

8.10.5 Viabilizar traslado local no trajeto Hostel x Local de apresentação x Hostel;

8.10.6 Locação de equipamentos técnicos compatíveis com os espaços de apresentação. Cada espaço receberá um kit básico de equipamentos de sonorização, o rider será disponibilizado para as companhias com antecedência para elas adequarem suas apresentações.

8.10.7 Equipamentos de iluminação serão disponibilizados apenas para espetáculos iniciados a partir das 18h sendo montada estrutura de ribalta simples com set light ou par led;

8.10.8 Contratação de equipe local: a) Produtor de espaço; b) Técnico de som.

8.11 Responsabilidades da Companhia:

8.11.1 Viabilizar por conta própria: transporte (terrestre ou aéreo) da equipe e cenário, hospedagem extra (para os dias que não houver apresentação), traslados locais e alimentação extra para sua equipe;

8.11.2 Caso necessário, providenciar equipe extra de apoio para montagem e desmontagem de cenário;

8.11.3 Caso necessário, providenciar equipamentos de sonorização e iluminação extras que não constem no kit básico a ser informado pela Organização;

8.11.4 Operadores de Luz e Som (os técnicos contratados pela Organização estão autorizados apenas a auxiliar na montagem e desmontagem do espetáculo);

8.11.5 Divulgações adicionais, específicas para a peça;

8.11.6 Apresentação do espetáculo, de acordo com a programação fechada.

8.11.7 Incluir/citar a marca do FRINGE e do FESTIVAL DE TEATRO DE CURITIBA nas peças ou ações de divulgação;

8.11.8 Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço, e ações promocionais dos patrocinadores do evento;

8.11.9 Permitir e se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada apresentação;

8.11.10 Materiais técnicos consumíveis: Todo material consumível (pilhas, etc) deve ser providenciado pela companhia de acordo com as necessidades de seu espetáculo.

8.11.11 Demais necessidades: Necessidades diferentes das apresentadas deverão ser informadas como observação no campo indicado do cadastro, e serão de total responsabilidade da companhia.

9. PARTICIPAÇÃO DE ESPAÇOS INDEPENDENTES

9.1 São espaços particulares, inseridos junto à programação do Festival de Curitiba para abrigar espetáculos próprios ou de outras companhias.

9.2 Os Espaços Independentes montam sua programação durante o evento. Toda negociação e estruturação é realizada entre companhia e espaço, sem qualquer interferência da Organização, que recebe apenas a grade fechada do espaço.

9.3 Cabe ao participante analisar as características do espaço escolhido, para que este atenda às características técnicas, localização e demais interesses da companhia. Consulte a Organização para obter o contato dos Espaços Independentes disponíveis.

9.4 Cabe ao participante verificar a regularidade, o alvará de funcionamento e as condições de segurança do espaço. A responsabilidade sobre a realização do evento nestes espaços é da companhia.

9.5 A Organização do evento realiza um acordo através de contrato com os espaços de participação independentes para garantir a divulgação da programação e o cumprimento da realização da mesma por parte do espaço junto às companhias.

9.6 Taxa de Participação:

9.6.1 Para confirmar sua participação no evento, os espaços independentes devem pagar uma taxa de **R\$50,00 (cinquenta reais) por apresentação**. Essa taxa garante a divulgação do espetáculo e operação de bilheterias antecipadas.

9.6.2 A cobrança do valor pode ocorrer de forma antecipada, no momento do envio da programação (até 13 de janeiro de 2023) ou por desconto no borderô final.

9.6.3 Aos filiados da Associação dos Proprietários das Casas de Espetáculos Teatrais do Paraná é garantido desconto de 50% na taxa de participação mediante comprovação de filiação.

9.6.4 Valores pagos referentes à taxa de participação não serão devolvidos em caso de desistência ou cancelamento de participação ou apresentação por iniciativa da companhia ou descumprimento do regulamento por esta.

9.6.5 O saldo do borderô final arrecadado será pago aos espaços independentes que se responsabilizam pelos repasses individuais de cada companhia. Exija os prazos em seus contratos de negociação.

9.7 Responsabilidades do Espaço Independente:

9.7.1 O envio da grade de apresentações do espetáculo deverá ser feita pelo Espaço Independente até, no máximo, dia **13 de janeiro de 2023**;

9.7.2 Obter antecipadamente as autorizações e licenças necessárias para o funcionamento do espaço;

9.7.3 Providenciar equipe para operação de bilheteria durante evento que será treinada pela Organização;

9.7.4 Cadastrar o espaço no site <https://www.caco.show/fringe>

9.7.5 Contratar equipe de produção e técnica para acompanhamento dos espetáculos no local, montagem e desmontagem de iluminação, sonorização e cenários;

9.7.6 Providenciar equipamentos técnicos compatíveis com os espaços de apresentação que possam atender as necessidades das companhias abrigadas em sua programação;

9.7.7 Incluir/citar a marca do FRINGE e do FESTIVAL DE CURITIBA nas peças ou ações de divulgação;

9.7.8 Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço, e ações promocionais dos patrocinadores do evento;

9.7.9 Permitir e se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada apresentação;

9.8 Responsabilidades da Companhia:

9.8.1 Garantir segurança, orientação e conforto mínimos para a plateia;

9.8.2 Viabilizar por conta própria: transporte (terrestre ou aéreo) da equipe e cenário, hospedagem, traslados locais e alimentação extra para sua equipe;

9.8.3 Caso necessário, providenciar equipe extra de apoio para montagem e desmontagem de cenário;

9.8.4 Caso necessário, providenciar equipamentos de sonorização e iluminação extras que não constem no kit informado pelo Espaço Independente;

9.8.5 Providenciar operadores de iluminação e sonorização (os técnicos contratados pela Organização estão autorizados apenas a auxiliar na montagem e desmontagem do espetáculo);

9.8.6 Divulgações adicionais, específicas para a peça;

9.8.7 Apresentação do espetáculo, de acordo com a programação fechada.

9.8.8 Incluir/citar a marca do FRINGE e do FESTIVAL DE CURITIBA nas peças ou ações de divulgação;

9.8.9 Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço, e ações promocionais dos patrocinadores do evento;

9.8.10 Permitir e se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada apresentação;

9.9 Fechamento de Borderô

9.9.1 Sobre o valor final total bruto arrecadado - que inclui a venda de ingressos dos espetáculos e o reembolso dos vale-ingressos emitidos pela Organização (quando houverem) - será aplicado **desconto de 12% (retenção)** que incluir os seguintes percentuais:

- Taxas de cartão de crédito (efetuado somente sobre as vendas realizadas nessa modalidade);
- Taxas de cartão de débito (efetuado somente sobre as vendas realizadas nessa modalidade);
- ISS recolhidos à Prefeitura Municipal de Curitiba;
- Organização do Evento (a retenção de valores é realizada a fim de custear produção e comunicação do evento, impressão e distribuição do guia impresso).

10. VALE INGRESSOS

10.1 O Festival de Teatro de Curitiba realiza a distribuição de vale ingresso entre os parceiros e patrocinadores.

10.2 Esses vale ingressos possuem reembolso parcial de 50% do valor total do ingresso para as companhias. A quantidade utilizada em todo o seu evento será discriminada no borderô final total bruto e o repasse será realizado junto com o pagamento de sua bilheteria.

10.3 A troca de vale ingressos está limitada a 20% da lotação comercial de cada sessão do espetáculo.

11. CANCELAMENTOS

11.1 Quando verificada a responsabilidade da companhia sobre **cancelamentos**, não-realização de apresentações e sobre atrasos maiores que 30 minutos comunicados à Organização após o dia **29 de janeiro de 2023** será aplicada uma multa no valor de **R\$80,00** por alteração. Os débitos que não forem liquidados em até 30 dias da emissão do boleto de pagamento serão encaminhados para cobrança em cartório.

11.2 É responsabilidade da companhia **avisar a Organização sobre cancelamentos** a qualquer momento a partir da aprovação de grade de programação (13 de janeiro de 2023) até o final do evento (09 de abril de 2023).

11.3 A companhia e/ou espetáculo que não quitar sua multa terá sua participação vetada na edição seguinte do Festival.

11.4 Em última instância, a Organização se reserva o direito de cancelar espetáculos teatrais que coloquem em risco público, equipe de produção do espaço e a companhia ou que firmam princípios básicos de ética e convívio social, ou seja que demonstram algum grau de racismo, homofobia, misoginia, capacitismo e preconceito social.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo e-mail: fringe@fringe.com.br

Sejam bem-vindos ao Fringe 2023

Festival de Curitiba